



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de
Processo Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 007/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, com base no artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou, e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte, Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar em conformidade com o que preceitua o artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01031 - AÇÃO LEGISLATIVA

010310001 – CONTROLE EXTERNO - LEGISLATIVO

0103100012.001000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro PJ – 001 – 9 ← → R\$ 50.000,00

TOTAL ← → **R\$ 50.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – LEGISLATIVO

01031 – AÇÃO LEGISLATIVA

010310001 – CONTROLE EXTERNO - LEGISLATIVO

0103100012.001000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 001-2 ← → R\$ 32.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – FR 001-3 ← → R\$ 4.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS – FR 001-4 ← → R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – FR 001-6 ← → R\$ 7.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens Desp. Locomoção – FR 001-7 ← → R\$ 3.000,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviço de Consultoria – FR 001-8 ← → R\$ 2.000,00

TOTAL ← → **R\$ 50.000,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medianeira, 7 de dezembro de 2015.


Pedro Ignácio Seffrin
Presidente


Valdecir Fernandes
1º Secretário

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ nº 17.131.950/0001-09

Edital nº 0002015
Solicita Publicação de Edital para a Substituição de Beneficiário no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Portaria nº 547, de 28 de novembro de 2011, e tendo em vista a Portaria nº 228, de 2012, comunica a autorização formal de Secretária Nacional de Habitação – SNH, que dispõe sobre a elaboração de edital seguinte beneficiário(a) do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50.

REQUERENTE TITULAR	NOME TITULAR	CNPJ
ANA PAULA PEREIRA FORTES	900670219	002.981.799-94

Boa Vista da Aparecida, 07 de dezembro de 2015

[Assinatura]
Wagner Antonio Gervasio
Prefeito Municipal

CI1159115-E15

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015
O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que será realizar, às 08:45 horas do dia 22 de Dezembro de 2015, no Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, Brasil, Pregão Presencial visando a Licitação de um barracão em alvenaria, com no mínimo 325 metros quadrados para o fim exclusivo de funcionamento da Associação de Cidadãos de Materais Recoilíveis de Santa Tereza do Oeste – PR.
Data de abertura: 22 de Dezembro de 2015
HORÁRIO: 08:45 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste – Paraná.
RETRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal no horário das 08:00 às 12:00 h e partir de 09 de Dezembro de 2015.

Santa Tereza do Oeste, 08 de Dezembro de 2015

Amarildo Rigolin

CI1159096-E15

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Patrio, 1622 - Centro - CEP 85.420-000
CNPJ nº 17.848.329/0001-16
Fone: (45) 3242-1482 - Site: www.corbelia.pr.gov.br - E-mail: camara@corbelia.pr.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY DE CAPACITAÇÃO PARA VENDEDORES, SERVIDORES DA CAMARA E CONVIVADOS DA COMUNIDADE.
2.0 - JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que necessitamos reunir todos os vendedores, servidores da Câmara e demais funcionários, que somado aproximadamente 100 pessoas, para uma capacitação extremamente relevante diante do cenário político em que vivemos.
2.1 - PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 02 (dois) dias úteis após a realização do curso mediante apresentação de todos fiscal e respectivas condições.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR.
CONTRATADA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICAÇÃO E DESenvolvimento PROFISSIONAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-43, com sede na Rua Desembargador Celso Postagal, 391, Centro, Curitiba-PR.

FUNDAMENTAÇÃO: O Poder Legislativo Municipal, constituído na Câmara Municipal de Corbélia, PR, verifica que a contratação do curso, com foco no artigo 25, II, e artigo 13, VI, da Lei 8.666/90, é o que se adequa melhor às condições administrativas de celeridade, eficiência, economicidade, interesse público, oportunidade e conveniência.

VALOR DO OBJETO: R\$ 8.000,00 (oito mil e oitocentos reais). Quando efetuado o pagamento, deverá ser apresentada em condições negativas de débitos exigíveis por lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES designada pela Portaria nº 038/2015 de 30/09/2015.

CI-1159092-E15

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Dorivaldo Grando - Presidente
Eli Regina - Membro
Vera Toledo - Membro
Câmara Municipal de Corbélia
Praça Juridica - 3.130-1001 - Centro de Serviço e Treinamento.
MATRIZIÇÃO DO PRESIDENTE: com faturar nos períodos e na lei.
Corbélia - PR, 07 de dezembro de 2015.

DANIELLES DECKI
Presidente

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2015

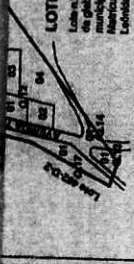
PROCESSO Nº 168/2015

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº 48/2015, que tem por objeto contratação de banda para o show da MedFest dia 19 de dezembro de 2015 no Aeroporto Municipal de Medianeira. No valor total do contrato de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Publique-se Medianeira-PR, 08 de dezembro de 2015. Erdi Baldissera - Secretário Municipal de Medianeira CI-1159107-E15



CI1159096-E15

Prefeito Municipal



LOTEAMENTO JARDIM FERNANDA
Lote nº 420-02-03, situado de acordo com o nº 450-02, de área nº 8, do lote nº 420-02, situado no terreno urbano do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 7038 do Registro de Imóveis de Curitiba de Curitiba - PR, Livro 1450, Folha 107.

[Assinatura]
Roseli Mariani
Registradora Designada

CI-1159094-E15



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 007/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, com base no artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, aprova, e eu, Presidente da Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar em conformidade com o que prescreve o artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para inclusão das seguintes despesas no orçamento vigente, conforme segue:

- 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 0103 - AÇÃO LEGISLATIVA
- 01030001 - CONTROLE EXTERNO - LEGISLATIVO
- 010300012 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros PJ - 001 - 9 - R\$ 50.000,00
- TOTAL - R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 01 - LEGISLATIVO
- 01031 - AÇÃO LEGISLATIVA
- 010310001 - CONTROLE EXTERNO - LEGISLATIVO
- 0103100012 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- 3.1.90.11.00.00.00 - Verbas e Vantagens Fixas - FR 001-2 - R\$ 32.000,00
- 3.1.90.13.00.00.00 - Verbas e Vantagens Fixas - FR 001-3 - R\$ 4.000,00
- 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais RPPS - FR 001-4 - R\$ 2.000,00
- 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - FR 001-6 - R\$ 7.000,00
- 3.3.90.35.00.00.00 - Passagens Desp. Locomoção - FR 001-7 - R\$ 3.000,00
- 3.3.90.35.00.00.00 - Serviço de Consultoria - FR 001-9 - R\$ 2.000,00
- TOTAL - R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medianeira, 7 de dezembro de 2015.

[Assinatura]
Vitorino José de Brito
Presidente

CI1159103-E15